



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2996, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 104.000,00.

Prefeita Municipal de Barão em Exercício, LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	02 - FUNDO DE DEFESA CIVIL
04.122.0023.1023	- PROGRAMA APOIO DEFESA CIVIL - ESTADUAL
	- Outros serviços de terceiros- PJ
3.3.3.90.39.00.00.00.00	(RECURSO 1079 STN 759 R\$ 104.000,00
	CO 3201)

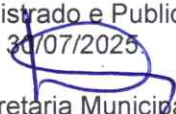
Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


LOURDES IRENA BECKER SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e Publicado.
Em: 30/07/2025.


Secretaria Municipal de Administração.